

LEI MUNICIPAL N° 654, DE 26 DE JUNHO DE 1.991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído concurso de redação sobre o tema “PROTEJA A NATUREZA”, a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro, entre os alunos matriculados no primeiro e segundo graus de escolas deste Município.

Artigo 2º - Os trabalhos serão julgados por Comissão integrada por membros da Prefeitura e por Professor representante da rede de ensino do Município.

Artigo 3º - Os 5 primeiros colocados receberão prêmios ou menções honrosas, devendo os diplomas respectivos ser entregues pela Câmara Municipal em Sessão Solene a ser especialmente convocada.

Artigo 4º - As disposições desta lei deverão ser regulamentadas pelo Executivo dentro de 60 dias no que se refere a inscrições, premiações e prazos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de junho de 1991 – 27º ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal